



PROCESSO Nº 50500.307690/2023-67
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP: 70712-900, em Brasília/DF, representada neste ato por seu sócio, o Senhor **ELMO TOLÊDO LACERDA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.307690/2023-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** o endereço da sede da CONTRATADA, passando de "SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Edifício Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, CEP: 70340-000, em Brasília/DF" para "**SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP: 70712-900, em Brasília/DF**".

1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao **acréscimo de 18,3930%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 026/2023, referente à **inclusão de 10 (dez) postos de Engenheiro Civil Júnior e de 1 (um) posto de Bacharel em Direito Sênior, a partir de 20 de junho de 2024**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.3. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 18,3930%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 026/2023, referente à **supressão de 10 (dez) postos de Engenheiro Civil Júnior e de 1 (um) posto de Bacharel em Direito Sênior, a partir de 1º de janeiro de 2025**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão acumulada do contrato alcança o total de **20,2023%** e o acréscimo acumulado do contrato alcança o total de **18,3930%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.2 da Cláusula Primeira do presente aditivo, a partir de 20 de junho de 2024, o valor global estimado do Contrato passará de R\$ 40.650.959,10 (quarenta milhões seiscentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) para **R\$ 48.265.653,90 (quarenta e oito milhões duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**, para o período de 30 (trinta) meses, conforme abaixo especificado:

A partir de 20 de junho de 2024

DESPESAS FIXAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (30 MESES) R\$
1	Coordenação-Geral	1	38.628,81	38.628,81	1.158.864,30
2	Engenheiro-Coordenador Técnico	1	35.394,95	35.394,95	1.061.848,50
3	Engenheiro Civil Sênior	7	30.338,03	212.366,21	6.370.986,30
4	Engenheiro Civil Pleno	22	23.339,45	513.467,90	15.404.037,00
5	Engenheiro de Projetos Pleno	2	23.339,45	46.678,90	1.400.367,00
6	Engenheiro Civil Júnior	20	22.885,52	457.710,40	13.731.312,00
7	Bacharel em Direito Sênior	7	24.967,96	174.775,72	5.243.271,60
8	Bacharel em Direito Júnior	5	11.002,51	55.012,55	1.650.376,50
9	Especialista em Geoprocessamento	1	23.339,45	23.339,45	700.183,50
10	Estatístico	1	19.896,20	19.896,20	596.886,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS (30 MESES)					47.318.132,70
DESPESAS EVENTUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO (30 MESES) R\$
11	Deslocamento Aéreo	8	2.942,73	23.541,84	706.255,20
12	Diárias	20	402,11	8.042,20	241.266,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (30 MESES)					947.521,20
VALOR GLOBAL DAS DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAS (30 MESES)					48.265.653,90

2.2. Com a alteração disposta no item 1.1.3 da Cláusula Primeira do presente aditivo, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor global estimado do Contrato passará para **R\$ 40.650.959,10 (quarenta milhões seiscentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**, para o período de 30 (trinta) meses, conforme abaixo especificado:

A partir de 1º de janeiro de 2025

DESPESAS FIXAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)

		DE TRABALHO	R\$	R\$	R\$
1	Coordenação-Geral	1	38.628,81	38.628,81	1.158.864,30
2	Engenheiro-Coordenador Técnico	1	35.394,95	35.394,95	1.061.848,50
3	Engenheiro Civil Sênior	7	30.338,03	212.366,21	6.370.986,30
4	Engenheiro Civil Pleno	22	23.339,45	513.467,90	15.404.037,00
5	Engenheiro de Projetos Pleno	2	23.339,45	46.678,90	1.400.367,00
6	Engenheiro Civil Júnior	10	22.885,52	228.855,20	6.865.656,00
7	Bacharel em Direito Sênior	6	24.967,96	149.807,76	4.494.232,80
8	Bacharel em Direito Júnior	5	11.002,51	55.012,55	1.650.376,50
9	Especialista em Geoprocessamento	1	23.339,45	23.339,45	700.183,50
10	Estatístico	1	19.896,20	19.896,20	596.886,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS (30 MESES)					39.703.437,90
DESPESAS EVENTUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO (30 MESES) R\$
11	Deslocamento Aéreo	8	2.942,73	23.541,84	706.255,20
12	Diárias	20	402,11	8.042,20	241.266,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (30 MESES)					947.521,20
VALOR GLOBAL DAS DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAS (30 MESES)					40.650.959,10

2.3. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 1.616.007,45 (um milhão seiscentos e dezesseis mil e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, referente ao período de 20 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.616.007,45 (um milhão seiscentos e dezesseis mil e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 235523

Elemento de Despesa: 339039-05

Nota de Empenho: 2024NE000367 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício

financeiro.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

A partir de 20 de junho de 2024

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 64.361,52
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 93.490,32
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 30.905,89
Subtotal	R\$ 188.757,73
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário*	R\$ 57.098,63
TOTAL	R\$ 245.856,36

A partir de 1º de janeiro de 2025

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 53.998,08
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 78.436,59
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 25.929,45
Subtotal	R\$ 158.364,12
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário*	R\$ 47.904,66
TOTAL	R\$ 206.268,78

*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 2.413.282,70 (dois milhões quatrocentos e treze mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

ELMO TOLÊDO LACERDA
Sócio

Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 19/06/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24094369** e o código CRC **BC53849C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.307690/2023-67

SEI nº 24094369